



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - DITEC/PF

TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - ALTERAÇÃO APÊNDICE VIII - IMR/2021-  
GESCON/SELOG/DITEC/PF

Processo nº 08201.001239/2019-61

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2020, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA  
FEDERAL E A EMPRESA SANTIAGO & CINTRA  
CONSULTORIA LTDA.**

A União, por intermédio da **DIRETORIA TÉCNICO CIENTÍFICA - DITEC/PF**, com sede no Setor Policial Sul, Quadra 07, lote 23, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06, neste ato representada pelo Diretor Técnico-Científico, **NIVALDO PONCIO**, inscrito no CPF nº 009.711.737-45, portador da Carteira de Identidade nº 2.728.497 SSP/DF, matrícula funcional nº 15761, designado pelo MJSP nº 354, de 20 de abril de 2021, conforme publicação no Diário Oficial da União nº 073, seção 02, página 02 e Portaria nº 14.830-DG/PF, de 26 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 077, de 27 de abril de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.652.284/0001-02, na sediada na Rua Vieira de Moraes, nº. 420 — 12º andar — Campo Belo — CEP: 04617-000, em São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS CERON RISSOLI**, portador da Carteira de Identidade nº 44.117.218-0, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 321.694.708-40, telefone (11) 3529-0251/98985-6546, e-mail: [vinicius.rissoli@sccon.com.br](mailto:vinicius.rissoli@sccon.com.br), [contato@sccon.com.br](mailto:contato@sccon.com.br), tendo em vista o que consta no Processo nº 08201.001239/2019-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020-DITEC/PF, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 8/2020 - DITEC/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a alteração do APÊNDICE VIII (Instrumento de Medição de Resultados - IMR) do Projeto Básico do Contrato nº 18/2020 - DITEC/PF, conforme previsão contida no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Décima Terceira cláusula contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - NOVO APÊNDICE VIII DO PROJETO BÁSICO DO CONTRATO**

2.1 A execução do contrato observará o novo Instrumento de Medição de Resultados - IMR, APÊNDICE VIII, do Projeto Básico do Contrato, nos termos dispostos no seguinte anexo deste aditivo:

a) APÊNDICE VIII do Projeto Básico - (18874285).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratado, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 24 de maio de 2021.

#### CONTRATANTE:

**NIVALDO PONCIO**  
Diretor Técnico-Científico

#### CONTRATADA:

**VINICIUS CERON RISSOLI**  
Diretor de Operações  
Santiago & Cintra Consultoria LTDA

#### TESTEMUNHAS:

1ª: Camila Ramos Cabral - CPF: 699.072.001-82

2ª: Murilo Augusto de Oliveira - CPF: 060.749.506-52



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 24/05/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Diretor(a)**, em 24/05/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Augusto de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS CERON RISSOLI, Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18874250** e o código CRC **5CDBB8E0**.

---

**Referência:** Processo nº 08201.001239/2019-61

SEI nº 18874250



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SEGeo/INC/DITEC/PF

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

(Avaliação da qualidade dos serviços)

| INDICADOR Nº 01 - DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Finalidade                                   | Garantir o acesso à solução pela Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Meta a cumprir                               | 95% de disponibilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Instrumento de medição                       | Sistema de monitoramento automático, sistema informatizado de solicitação de serviços - Ordem de Serviço (OS) eletrônica ou planilhas de controle das Ordens de Serviço (OS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Forma de acompanhamento                      | Por sistema de monitoramento automático ou pelas planilhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Periodicidade                                | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Mecanismo de Cálculo                         | <p>Cada OS relativa a indisponibilidade do serviço <sup>1</sup> será verificada e valorada individualmente, para composição de uma média mensal.</p> $X = \frac{\sum_{n=1}^q I_n}{60 \cdot 36}$ <p>onde:</p> <p><math>I_n</math> = Minutos de indisponibilidade <sup>2 3</sup> na n-ésima OS do mês</p> <p>q = Quantidade de OS relativa a indisponibilidade no mês</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Início de Vigência                           | Data da assinatura do contrato + 20 dias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Faixas de ajuste no pagamento                | <p><math>X \leq 1,0</math>: 100% do valor da fatura mensal</p> <p><math>X &gt; 1,0</math>: 99% do valor da fatura mensal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Sanções                                      | <p><math>X &gt; 1</math> e <math>X \leq 1,5</math>: multa de 1% do valor da fatura mensal</p> <p><math>X &gt; 1,5</math> e <math>X \leq 2</math>: multa de 2% do valor da fatura mensal</p> <p><math>X &gt; 2</math>: multa de 3% do valor da fatura mensal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Observações                                  | <p>Caso <math>X &gt; 2</math>, a fiscalização e o gestor deverão avaliar se está caracterizada inexecução do contrato e tomar as providências cabíveis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                              | <p><sup>1</sup> "Indisponibilidade do serviço" deve se restringir às indisponibilidades graves, assim entendidas aquelas que afetam a essência dos serviços, não devendo incluir indisponibilidades de funcionalidades ou serviços acessórios (que serão apuradas nos indicadores nº 4 e 5). Assim, para apuração deste indicador, deverão ser considerados <b>apenas</b> as seguintes funcionalidades:</p> <p>A) Plataformas</p> <p>A1) Portal Web PF-SCCON: acesso à página; e serviço de autenticação;</p> <p>A2) Plataforma de Imagens Diárias e Mosaicos: visualização dos mosaicos mensais; visualização das imagens diárias; carrossel de seleção de mosaicos; pesquisa de imagens diárias; e download de imagens diárias.</p> <p>A3) Plataforma Dashboard de Alertas de Mudanças: visualização de alerta com imagem antes e depois, relatório analítico; e ferramenta de filtro (classes de alertas e período são essenciais);</p> <p>B) API</p> <p>B1) WMS: acesso ao geoserviço; autenticação; apresentação de lista de camadas; e visualização de mosaicos mensais;</p> <p>B2) WMTS: acesso ao geoserviço; autenticação; apresentação de lista de camadas; e visualização de mosaicos mensais;</p> <p>B3) XYZ: acesso ao geoserviço; autenticação; apresentação de lista de camadas; e</p> |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Notas | <p>visualização de imagens (imagens diárias e mosaicos mensais);</p> <p>B4) WFS: acesso ao geoserviço; autenticação; apresentação de lista de camadas; e download de dados vetoriais (alertas e analytics);</p> <p>B5) REST: acesso ao serviço; autenticação; e consultas ao catálogo;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|       | <p><sup>2</sup> Para cada minuto de medição em cada item será considerado 1 para indisponibilidade total e 0.5 para indisponibilidade parcial, dentro do seguinte critério:</p> $I = A \cup B$ $A = A1 \cup A2 \cup A3$ $B = B1 \cup B2 \cup B3 \cup B4 \cup B5$ <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Indisponibilidade total:</b> o item está indisponível quando ocorrer indisponibilidade total de acesso ao item, quando esse não possuir conteúdo a ser considerado, ou indisponibilidade total concomitante de conteúdo e de acesso ao item, em ambos os casos conforme os seguintes entendimentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <u>conteúdo indisponível</u>: em mais de 60% de seu conteúdo ou período de tempo de seu conteúdo; e</li> <li>b) <u>acesso indisponível</u>: para mais de 60% dos usuários potenciais (usuários com cadastro ativo que poderiam tentar acessar o item) ou quando não for possível precisar a quantidade de usuários potencialmente afetados.</li> </ul> </li> <li>• <b>Indisponibilidade parcial:</b> o item está indisponível quando ocorrer indisponibilidade de acesso ao item, quando esse não possuir conteúdo a ser considerado, ou indisponibilidade concomitante de conteúdo e de acesso ao item, em ambos os casos conforme os seguintes entendimentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <u>conteúdo indisponível</u>: em mais de 40% de seu conteúdo ou do período de tempo de seu conteúdo; e</li> <li>b) <u>acesso indisponível</u>: para mais de 30% dos usuários potenciais (usuários com cadastro ativo que poderiam tentar acessar o item) ou quando não for possível precisar a quantidade de usuários potencialmente afetados.</li> </ul> </li> </ul> <p><sup>3</sup> Para cálculo da indisponibilidade, as indisponibilidades simultâneas (no tempo) deverão ser consideradas uma única vez, evitando-se o <i>bis in idem</i>. Assim, o operador de união (<math>\cup</math>) é utilizado para, dentro de um mesmo período de tempo amostral (minuto), garantir que mais de uma indisponibilidade seja considerada como uma única indisponibilidade (agrupamento por unidade de tempo: minuto a minuto).</p> |

| INDICADOR Nº 02 - PRAZO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS |                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                         |
| Finalidade                                              | Garantir a disponibilização dos produtos dentro dos prazos definidos.                                                                                                                                             |
| Meta a cumprir                                          | Conforme prazos de disponibilização estabelecidos no Projeto Básico para cada produto.                                                                                                                            |
| Instrumento de medição                                  | E-mail de comunicação da contratada quando da disponibilização de produtos e validação da entrega pela equipe de fiscalização.                                                                                    |
| Forma de acompanhamento                                 | Por planilhas ou pelo sistema.                                                                                                                                                                                    |
| Periodicidade                                           | Mensal                                                                                                                                                                                                            |
| Mecanismo de Cálculo                                    | Cada OS será verificada e valorada individualmente <sup>3</sup> .<br>$X = \text{Nº de dias para atendimento} / \text{Nº de dias de prazo de disponibilidade}$ <sup>1 2</sup>                                      |
| Início de Vigência                                      | Data da assinatura do contrato + 20 dias.                                                                                                                                                                         |
| Faixas de ajuste no pagamento                           | $X \leq 1$ - sem desconto na fatura mensal.<br>$X > 1$ e $X \leq 1,5$ - desconto de 0,1% da fatura mensal<br>$X > 1,5$ e $X \leq 2$ - desconto de 0,3% da fatura mensal<br>$X > 2$ - 1% do valor da fatura mensal |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Sanções</b>     | <b>30% das OS com X &gt; 2</b> - multa de 2% do valor da fatura mensal<br><b>40% das OS com X &gt; 2</b> - multa de 5% do valor da fatura mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Observações</b> | Caso mais de 50% das OS possuam X > 2, a fiscalização e o gestor deverão avaliar se está caracterizada inexecução do contrato e tomar as providências cabíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Notas</b>       | <sup>1</sup> O prazo de disponibilidade previsto, em dias corridos ou úteis, é fixado conforme o número de dias do mês.<br><sup>2</sup> Os prazos, quando estabelecidos em dias úteis, devem considerar como dias não úteis apenas os finais de semana e aqueles estabelecidos oficialmente pelo Ministério da Economia (feriados e pontos facultativos).<br><sup>3</sup> Quando um produto possuir mais de uma forma de disponibilização (Ex: Plataforma Web, WMS, WMTS e XYZ), o valor a ser considerado em X para ajuste no pagamento e nas sanções será a média das apurações ("X" do mecanismo de cálculo) de cada forma de disponibilização desse produto. |

| INDICADOR Nº 03 - PRAZO DE ATENDIMENTO DE ABERTURA DE ÁREAS DE ALERTAS |                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Item</b>                                                            | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Finalidade</b>                                                      | Garantir um atendimento célere às demandas de abertura de alertas.                                                                                                                                                |
| <b>Meta a cumprir</b>                                                  | Conforme prazos da conclusão da abertura de alertas.                                                                                                                                                              |
| <b>Instrumento de medição</b>                                          | E-mail da contratante de solicitação de abertura de área de alertas, e-mail de comunicação da contratada quando da conclusão da abertura de áreas de alertas e validação da entrega pela equipe de fiscalização.  |
| <b>Forma de acompanhamento</b>                                         | Por planilhas ou pelo sistema.                                                                                                                                                                                    |
| <b>Periodicidade</b>                                                   | Mensal                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>                                            | Cada OS será verificada e valorada individualmente.<br>$X = \text{Nº de dias para atendimento} / \text{Nº de dias de prazo de estabelecido}$                                                                      |
| <b>Início de Vigência</b>                                              | Data da assinatura do contrato + 20 dias.                                                                                                                                                                         |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b>                                   | $X \leq 1$ - sem desconto na fatura mensal.<br>$X > 1$ e $X \leq 1,5$ - desconto de 0,1% da fatura mensal<br>$X > 1,5$ e $X \leq 2$ - desconto de 0,3% da fatura mensal<br>$X > 2$ - 1% do valor da fatura mensal |
| <b>Sanções</b>                                                         | <b>30% das OS com X &gt; 2</b> - multa de 2% do valor da fatura mensal <sup>1</sup><br><b>40% das OS com X &gt; 2</b> - multa de 5% do valor da fatura mensal <sup>1</sup>                                        |
| <b>Observações</b>                                                     | Caso mais de 50% das OS possuam X > 2, a fiscalização e o gestor deverão avaliar se está caracterizada inexecução do contrato e tomar as providências cabíveis.                                                   |
| <b>Notas</b>                                                           | <sup>1</sup> A sanção só é cabível quando a quantidade de OS de abertura de áreas de alertas, no período considerado, seja igual ou maior que 5 (cinco).                                                          |

| INDICADOR Nº 04 - PRAZO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO DE CHAMADO DE SUPORTE TÉCNICO |                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Item</b>                                                                   | <b>Descrição</b>                                                                                                                                              |
| <b>Finalidade</b>                                                             | Garantir uma primeira resposta específica de suporte técnico célere.                                                                                          |
| <b>Meta a cumprir</b>                                                         | Até 6 horas úteis.                                                                                                                                            |
| <b>Instrumento de medição</b>                                                 | Sistema de gestão de chamados (Jira), e-mail de abertura, acompanhamento e fechamento de chamados e planilhas eletrônicas.                                    |
| <b>Forma de acompanhamento</b>                                                | Por planilhas ou pelo sistema.                                                                                                                                |
| <b>Periodicidade</b>                                                          | Mensal                                                                                                                                                        |
|                                                                               | A apuração do indicador é representada pela <b>mediana</b> do índice de atendimento de cada OS respondida dentro do período de apuração.<br>$IA_i = T(O_i)/6$ |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>          | $X = \tilde{x} [IA]$ <p>onde,</p> <p><math>O_i</math> = Cada OS respondida dentro do período de apuração</p> <p><math>T(O_i)</math> = Nº de <b>horas úteis</b> até a primeira resposta específica<sup>1</sup> de suporte técnico de <math>O_i</math></p> <p><math>IA_i</math> = Índice de atendimento de <math>O_i</math></p> <p><math>IA</math> = Universo de índices de atendimento das OS respondidas dentro do período de apuração [<math>IA_1..IA_n</math>]</p> <p><math>\tilde{x} [IA]</math> = Mediana de <math>IA</math></p> |
| <b>Início de Vigência</b>            | Data da assinatura do 1º Termo Aditivo ao contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b> | <p><math>X \leq 1</math> - sem desconto na fatura mensal.</p> <p><math>X &gt; 1</math> e <math>X \leq 1,5</math> - desconto de 0,1% da fatura mensal</p> <p><math>X &gt; 1,5</math> e <math>X \leq 2</math> - desconto de 0,3% da fatura mensal</p> <p><math>X &gt; 2</math> - 1% do valor da fatura mensal</p>                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Sanções</b>                       | <p><b>30% a 40% das OS com <math>IA_i &gt; 2</math></b> - multa de 2% do valor da fatura mensal <sup>2</sup></p> <p><b>Acima de 40% das OS com <math>IA_i &gt; 2</math></b> - multa de 5% do valor da fatura mensal <sup>2</sup></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Observações</b>                   | Caso mais de 50% das OS possuam $IA > 2$ , a fiscalização e o gestor deverão avaliar se está caracterizada inexecução do contrato e tomar as providências cabíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Nota</b>                          | <p><sup>1</sup> A resposta automática, que informa apenas o número da OS ou outras informações genéricas e não adentra especificamente no entendimento ou solução do chamado, não será considerada como primeiro atendimento.</p> <p><sup>2</sup> A sanção só é cabível quando a quantidade de OS de chamado de suporte técnico, no período considerado, seja igual ou maior que 10 (dez).</p>                                                                                                                                       |

| INDICADOR Nº 05 - PRAZO DE CONCLUSÃO DE CHAMADO DE SUPORTE TÉCNICO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Item</b>                                                        | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Finalidade</b>                                                  | Garantir um atendimento célere às demandas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Meta a cumprir</b>                                              | Conforme prazos <sup>1 2</sup> de conclusão de atividades ou de conclusão serviços, quando realizados sob demanda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Instrumento de medição</b>                                      | Sistema de gestão de chamados (Jira), e-mail de abertura, acompanhamento e fechamento de chamados e planilhas eletrônicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Forma de acompanhamento</b>                                     | Por planilhas ou pelo sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Periodicidade</b>                                               | Mensal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Mecanismo de Cálculo</b>                                        | <p>Cada categoria de OS tem prazo específico de conclusão <sup>1 2</sup>.</p> <p>Assim, a apuração do indicador é representada pela <b>mediana</b> do índice de conclusão de cada OS dentro do período de apuração.</p> $IC_i = T(O_i)/P(C(O_i))$ $X = \tilde{x} [IC]$ <p>onde,</p> <p><math>O_i</math> = Cada OS concluída dentro do período de apuração</p> <p><math>C(O_i)</math> = Categoria de <math>O_i</math></p> <p><math>P(C(O_i))</math> = Nº de <b>dias úteis</b> de prazo estabelecido para conclusão da categoria <math>C(O_i)</math></p> <p><math>T(O_i)</math> = Nº de <b>dias úteis</b> para conclusão de <math>O_i</math></p> <p><math>IC_i</math> = Índice de conclusão de <math>O_i</math></p> <p><math>IC</math> = Universo de índices de conclusão das OS dentro do período de apuração [<math>IC_1..IC_n</math>]</p> <p><math>\tilde{x} [IC]</math> = Mediana de <math>IC</math></p> |
| <b>Início de Vigência</b>                                          | Data da assinatura do 1º Termo Aditivo ao contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Faixas de ajuste no pagamento</b> | <p><math>X \leq 1</math> - sem desconto na fatura mensal.</p> <p><math>X &gt; 1</math> e <math>X \leq 1,5</math> - desconto de 0,1% da fatura mensal</p> <p><math>X &gt; 1,5</math> e <math>X \leq 2</math> - desconto de 0,3% da fatura mensal</p> <p><math>X &gt; 2</math> - 1% do valor da fatura mensal</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Sanções</b>                       | <p><b>30% a 40% das OS com IC<sub>i</sub> &gt; 2</b> - multa de 2% do valor da fatura mensal <sup>3</sup></p> <p><b>Acima de 40% das OS com IC<sub>i</sub> &gt; 2</b> - multa de 5% do valor da fatura mensal <sup>3</sup></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Observações</b>                   | Caso mais de 50% das OS possuam IC <sub>i</sub> > 2, a fiscalização e o gestor deverão avaliar se está caracterizada inexecução do contrato e tomar as providências cabíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Notas</b>                         | <p><sup>1</sup> As OS da categoria "proposição de melhoria" não possuem prazo pré-estabelecido e não devem ser computadas neste indicador.</p> <p><sup>2</sup> Os prazos de <b>conclusão</b> para cada categoria de OS são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Cadastro de usuários</b> (inclusão, exclusão, alteração, ativação, chaves de acesso etc.): 5 dias úteis;</li> <li>b) <b>Cadastro de usuários na Planet</b> (inclusão, exclusão, alteração, ativação, troca de senha, chaves de acesso etc.): 5 dias úteis;</li> <li>c) <b>Cadastro de instituições</b> (inclusão, exclusão, alteração, ativação etc.): 3 dias úteis;</li> <li>d) <b>Permissões de acesso</b> (inclusão, exclusão, alteração etc.): 2 dias úteis;</li> <li>e) <b>Indisponibilidade de funcionalidades de interface</b> — não inclusa no Indicador nº 1, como mal funcionamento ou desaparecimento de itens da interface como imagens; widgets; botões; listas; janelas; gráficos; camadas; ferramentas ou quaisquer outros "bugs" de interface: 3 dias úteis;</li> <li>f) <b>Indisponibilidade de conteúdo da plataforma</b> — para as OS que não sejam inclusas no Indicador nº 1. Como exemplo temos o resultado incompleto com ausência de camadas, alertas, metadados etc. Ressalta-se que a indisponibilidade de conteúdo da plataforma causada por indisponibilidade de terceiros quanto ao provimento de conteúdo online (Planet não é terceiro) não será computada neste indicador : 3 dias úteis;</li> <li>g) <b>Indisponibilidade de geoserviços/serviços</b> — não inclusos no Indicador nº 1 ou mal funcionamento dos geoserviços/serviços inclusos no Indicador nº 1 e que não caracterizam indisponibilidade total nem parcial. Como exemplo, temos listas incompletas, resultados incompletos etc. Ressalta-se que a indisponibilidade de conteúdo da plataforma causada por indisponibilidade de terceiros quanto ao provimento de conteúdo online (Planet não é terceiro) não será computada neste indicador: 3 dias úteis;</li> <li>h) <b>Falha de acesso</b> (erro de login, recuperação de senha etc.): 2 dias úteis;</li> <li>i) <b>Acesso ao EAD</b> (permissões, configurações, orientações etc.): 3 dias úteis;</li> <li>j) <b>Dúvidas da plataforma</b> (uso, navegação etc.): 3 dias úteis;</li> <li>k) <b>Dúvidas sobre os produtos/serviços</b> (características, aplicações, uso em sistemas GIS, configurações, orientações etc.): 4 dias úteis;</li> <li>l) <b>Outros</b>: 5 dias úteis.</li> </ul> <p><sup>3</sup> A sanção só é cabível quando a quantidade de OS de chamado de suporte técnico, no período considerado, seja igual ou maior que 10 (dez).</p> |



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA RAMOS CABRAL, Agente Administrativo(a)**, em 24/05/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO PONCIO, Diretor(a)**, em 24/05/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Augusto de Oliveira, Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS CERON RISSOLI, Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**18874285** e o código CRC **C25A8BE5**.

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 12 - DEPEN, DE 25 DE MAIO DE 2021  
CONCURSO PÚBLICO

PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESPECIALISTA FEDERAL EM ASSISTÊNCIA À EXECUÇÃO PENAL E DE AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL.

A DIRETORIA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN) torna público que, na data provável de 16 de junho de 2021, será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen>, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva, que serão aplicadas na data provável de 27 de junho de 2021.

As demais datas do concurso serão divulgadas oportunamente.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA

## POLÍCIA FEDERAL

## DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

## INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200406 - DITEC/PF

Número do Contrato: 18/2020.  
Nº Processo: 08201.001239/2019-61.  
Inexigibilidade. Nº 8/2020. Contratante: DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF. Contratado: 08.652.284/0001-02 - SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA. Objeto: Alteração do apêndice VIII (instrumento de medição de resultados - imr) do projeto básico do contrato nº 18/2020 - ditech/pf, conforme previsão contida no artigo 65, inciso I, alínea "a" da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na décima terceira cláusula contratual. Data de Assinatura: 24/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 2/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/05/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e projetos executivos completos para Construção da Delegacia de Polícia Federal, Guarita, Estande de Tiro, Academia/Área de convivência, Guarda de Embarcações, Canil e outras áreas necessárias a equipamentos e espaços referentes ao funcionamento adequado da Nova Delegacia de Polícia Federal em Oiapoque/AP.

WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 25/05/2021) 200402-00001-2021NE800059

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 200376 - SR/PF/GO

Nº Processo: 08295.008083/2020-81.  
Dispensa Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GO. Contratado: 01.543.032/0001-04 - CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D. Objeto: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica à rede da superintendência regional da polícia federal em goiás..  
Fundamento Legal: . Vigência: 07/05/2021 a 07/05/2022. Valor Total: R\$ 7.019,28. Data de Assinatura: 07/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2021 - UASG 200374 - SR/PF/MT

Número do Contrato: 5/2020.  
Nº Processo: 08320.010143/2019-37.  
Retificação da Publicação de 16/04/2021. Onde se lê "Repactuação dos preços do contrato 05/2020", leia-se "Pregão. Nº 2/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT. Contratado: 23.501.536/0001-96 - GRANLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI. Objeto: Repactuação dos preços do contrato 05/2020. Vigência: 11/05/2020 a 11/05/2021. Valor do Apostilamento: R\$ 11.510,27. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 830.728,31. Data de Assinatura: 15/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2021 - UASG 200354 - SR/PF/MS

Número do Contrato: 10/2020.  
Nº Processo: 08335.007380/2019-51.  
Tomada de Preços. Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 07.470.178/0001-45 - JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução previsto na cláusula 2.2 do contrato nº 10/2020, por mais 113 dias, de acordo com o que preceitua o artigo 57, §1º, I e IV, da lei nº 8.666/93, e o acréscimo de R\$ 32.102,25, correspondente a 21% do valor inicialmente contratado, em consonância ao artigo 65, I, b, da lei nº 8.666/93. Vigência: 20/08/2020 a 20/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 32.102,25. Data de Assinatura: 14/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/04/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200350 - SR/PF/MG

Número do Contrato: 9/2017.  
Nº Processo: 08350.300022/2016-34.  
Pregão. Nº 19/2016. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REG DE POLÍCIA FEDERAL EM MG. Contratado: 18.553.690/0001-71 - CORPORATIVA TELECOMUNICACOES - EIRELI. Objeto: A contratante resolve prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 01/06/2021 a 01/06/2022, nos termos do art. 57 da lei nº 8.666/93.. Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 39.137,28. Data de Assinatura: 19/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2021).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200350 - SR/PF/MG

Número do Contrato: 4/2019.  
Nº Processo: 08350.000292/2019-31.  
Pregão. Nº 2/2019. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REG DE POLÍCIA FEDERAL EM MG. Contratado: 04.664.903/0001-28 - FCIA VETER PET LTDA. Objeto: A contratante resolve prorrogar a vigência do contrato original por mais 12(doze) meses, a partir de 01/06/2021 e encerramento em 01/06/2022.. Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.021,56. Data de Assinatura: 19/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/05/2021).

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Reajustar o valor do contrato a partir de 01/01/2021, baseado nas novas cct's/2021, devidamente registradas e homologadas pelo mte das localidades de belo horizonte, divinópolis e uberaba..

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2021).'

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 5/2018.  
Nº Processo: 08385.017602/2017-97.  
Pregão. Nº 3/2018. Contratante: 00.394.494/0032-32 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 00.487.964/0001-06 - LIDER DEDETIZADORA LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com fundamento na cláusula segunda do contrato e art. 57, II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ref. à prestação de serviços de controle de pragas urbanas por meio de desinsetização e desratização, conforme condições e quantidades do termo de referência - Anexo ao Edital, p/ atender à SR/PF/PR e GISE (Curitiba). Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2022. Valor Total Atualizado do 3º Termo Aditivo: R\$ 4.916,16. Data de Assinatura: 25/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2021).

## DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 200366 - DPF/FIG/PR

Nº Processo: 08389.003617/2020-33.  
Tomada de Preços Nº 1/2021. Contratante: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU.  
Contratado: 20.925.611/0001-58 - BHS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) especializada(s) para executar o serviço de elaboração de ptpid, projeto técnico de prevenção a incêndio e desastre, e spda, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, em conformidade com a atual legislação e normas do corpo de bombeiros militar do paraná (cbm-pr), projeto legal e elaboração de projeto executivo, segundo as diretrizes do ptpid, na cidade de cascavel/pr, para futura execução de obra, reforma ou manutenção que contemple todas as necessidades para emissão do certificado de conformidade, que será prestado nas condições estabelecidas no projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual..  
Fundamento Legal: . Vigência: 24/05/2021 a 24/05/2022. Valor Total: R\$ 25.354,18. Data de Assinatura: 21/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200394 - SR/PF/RN

Número do Contrato: 12/2019.  
Nº Processo: 08420.006257/2018-73.  
Pregão. Nº 1/2019. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RN. Contratado: 02.567.270/0001-04 - CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI. Objeto: Prorrogação o prazo da vigência do Contrato nº 12/2019-SR/PF/RN, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/06/2021 a 03/06/2022, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993, referente à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de limpeza e conservação, visando atender às necessidades da SR/PF/RN e DPF/MOS/RN. Vigência: 04/06/2021 a 03/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 534.227,16. Data de Assinatura: 13/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/05/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 200378 - SR/PF/RO

Nº Processo: 08475.002440/2021-60.  
Pregão Nº 9/2021. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RO. Contratado: 54.305.743/0011-70 - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 05 caminhonetes cabine dupla 4x4 heavy duty para uso nos serviços de policiamento, patrulhamento e investigação no âmbito da sr/pf/ro..  
Fundamento Legal: . Vigência: 26/05/2021 a 26/05/2022. Valor Total: R\$ 1.364.500,00. Data de Assinatura: 24/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/05/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Extrato de Termo de Acordo de Cooperação Técnica, processo nº 08520.0070013/2019-61, celebrado entre a Superintendência Regional de Polícia Federal em Sergipe - SR/PF/SE e a ENERGISA SERGIPE - Distribuidora de Energia S.A., cujo objeto é a disponibilização à SR/PF/SE de consulta aos dados cadastrais dos clientes da ENERGISA SERGIPE, mediante utilização de recursos de informática e interconexão via internet ao SIATE - Sistema de Atendimento a Clientes. Vigência: 24 meses a contar da publicação do presente instrumento.

